



Recife, 24 de OUTUBRO de 2023.

Ofício nº 067GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR TOTALMENTE**, por razões de interesse público, o Projeto de Lei nº 214/2023, que denomina “Naide Regueira Teodósio” a ponte a ser construída para a ligação da zona oeste à zona sul do município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo homenagear renomada nutróloga brasileira e professora aposentada da Universidade Federal de Pernambuco, com grande legado acadêmico, foi pioneira em sua área de atuação.

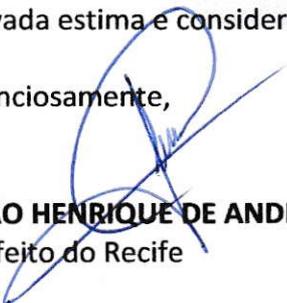
Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese à importância e relevância da propositura, fora demonstrado interesse que a ponte em questão recebesse a denominação de Júlia Santiago.

Nesses termos, e em busca de uma administração pública participativa, não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Total do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

